



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2017-SES/DF

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 069/2017-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA IPANEMA SEGURANÇA LTDA, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA E DESARMADA, DIURNA E NOTURNA, FIXA E MOTORIZADA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, CONSOANTE ÀS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE CONTRATO, LOTE 11 (REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF nº 561.015.204-63 na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.601.036/0001-19 denominada CONTRATADA, com sede no SIA/SUL TRECHO 01 LOTES 1270 e 1280 - BRASÍLIA-DF, CEP 71.200-010, Telefone: (61) 3035-1500, email: comercial@empresaiipanema.com.br, neste ato representada por SILVIO CARVALHO DE ARAÚJO, portador do RG nº 096.936 SSP/DF e inscrito no CPF nº 024.014.441-49, na qualidade de representante legal, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00392905/2018-19, o Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2017-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de **04 (quatro) postos**, equivalente a **2,7155222%** do valor inicial atualizado do contrato, no valor de **R\$ 765.697,44** (setecentos e sessenta e cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93.

2.1.1. Com o acréscimo, o valor global do contrato **passa de R\$ 27.837.104,16** (vinte e sete milhões, oitocentos e trinta e sete mil cento e quatro reais e dezesseis centavos) para **R\$ 28.602.801,60** (vinte e oito milhões, seiscentos e dois mil oitocentos e um reais e sessenta centavos) e o valor mensal **passa de R\$ 2.319.758,68** (dois milhões, trezentos e dezenove mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) para **R\$ 2.383.566,80** (dois milhões, trezentos e oitenta e três mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

2.1.2. Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

LOTE	Unidade	Endereço dos Postos	Regional	Vigilância Diurna	Vigilância Diurna Armada	Vigilância Diurna Armada Motorizada	Vigilância Noturna	Vigilância Noturna Armada	Vigilância Noturna Armada Motorizada	SUPERVISOR DIURNO	SUPERVISOR NOTURNO	QTDE POSTOS POR LOCAL
11	Base descentralizada SAMU - Riacho Fundo I / NAPH CS - SAMU	Área especial 3, Lt 11 (Prédio DF Digital) - Riacho Fundo I	Riacho Fundo I	1	0	0	1	0	0	0	0	2
	Base descentralizada SAMU - Candangolândia	QRO Área Especial S/n - Candangolândia	Candangolândia	1	0	0	1	0	0	0	0	2
TOTAL:												4

VALOR DO CONTRATO 069/2017 - ACRÉSCIMO					
Mão de Obra	Custo Unitário Mensal por Posto	Custo Unitário Anual por Posto	Quantidade de Postos	Total Mensal por Posto	Total Anual por Posto
Vigilante Diurno	R\$14.981,60	R\$179.779,20	2	R\$29.963,20	R\$359.558,40
Vigilante Diurno Armado	R\$15.014,70	R\$180.176,40		R\$0,00	R\$0,00
Vigilante Noturno	R\$16.922,46	R\$203.069,52	2	R\$33.844,92	R\$406.139,04
Vigilante Noturno Armado (rateio por 4)	R\$16.708,20	R\$200.498,40		R\$0,00	R\$0,00
Supervisor Diurno Motorizado	R\$19.091,32	R\$229.095,84		R\$0,00	R\$0,00
Supervisor Diurno Motorizado	R\$21.209,64	R\$254.515,68		R\$0,00	R\$0,00
Valor Mensal do Acréscimo			4	R\$63.808,12	
Valor para o Período de 12 Meses					R\$765.697,44

2.2. O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
---	-----------------------	-------

II	Programa de Trabalho:	128357
III	Natureza de Despesa:	339037
IV	Fonte de Recursos:	1000000000
V	Valor Inicial:	R\$ 191.242,36
VI	Nota de Empenho:	2023NE000107
VII	Data de Emissão:	22/03/2023
VIII	Modalidade do Empenho:	Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 1.430.140,08** (um milhão, quatrocentos e trinta mil cento e quarenta reais e oito centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL APÓS O ACRÉSCIMO

VALOR DO CONTRATO 069/2017					
Mão de Obra	Custo Unitário Mensal por Posto	Custo Unitário Anual por Posto	Quantidade de Postos	Total Mensal por Posto	Total Anual por Posto
Vigilante Diurno	R\$14.981,60	R\$179.779,20	68	R\$1.018.748,80	R\$12.224.985,60
Vigilante Diurno Armado	R\$15.014,70	R\$180.176,40	14	R\$210.205,80	R\$2.522.469,60
Vigilante Noturno	R\$16.922,46	R\$203.069,52	54	R\$913.812,84	R\$10.965.754,08
Vigilante Noturno Armado (rateio por 4)	R\$16.708,20	R\$200.498,40	12	R\$200.498,40	R\$2.405.980,80
Supervisor Diurno Motorizado	R\$19.091,32	R\$229.095,84	1	R\$19.091,32	R\$229.095,84
Supervisor Diurno Motorizado	R\$21.209,64	R\$254.515,68	1	R\$21.209,64	R\$254.515,68
Valor Mensal			150	R\$2.383.566,80	
Valor para o Período de 12 Meses					R\$28.602.801,60

LOTE	Unidade	Endereço dos Postos	Regional	Vigilância Diurna	Vigilância Diurna Armada	Vigilância Diurna Armada Motorizada	Vigilância Noturna	Vigilância Noturna Armada	Vigilância Noturna Armada Motorizada	SUPERVISOR DIURNO	SUPERVISOR NOTURNO	QTDE POSTOS POR LOCAL
11	Adolescento de Brasília	SGAS - Qd. 605 - Lotes 32/33 - Asa Sul	ASA SUL	1			1					2
11	CS 07 - Centro de Saúde nº 07 da Asa Sul	SGAS QD 612 Lt. 38/39	ASA SUL	1			1					2
11	CS 08 - Centro de Saúde nº 08 da Asa Sul	EQS 514/515	ASA SUL	1			1					2
11	CTA/DST/AIDS	Mesalino da Rodoviária do Plano Piloto - espaços 10 e 11	ASA SUL	1			1					2
11	DSOC - Diretoria de Saúde Ocupacional	Qd. 912 Sul - Plano Piloto	ASA SUL	1	1		1	1				4
11	GAAC - Gerência de Apoio de Alta	SMHS - Área Especial 1 - Brasília - D32	ASA SUL	2	1			1				4

	Complexidade (antigo DIPAC)											
11	GCEAF - Gerência de Componentes Especializados da Assistência Farmacêutica	Estação do Metrô - Qd 102 Sul	ASA SUL	1			1					2
11	GEOP - Gerência de Órtese e Próteses	Estação do Metrô - Qd 114 Sul	ASA SUL	1			1					2
11	HMIB - Hospital Materno Infantil de Brasília	SGAS-Qd 608/609- Módulos 55 a 58 A - L2 Sul	ASA SUL	17	1		13	1		1	1	34
11	Hospital Dia / UMS - Unidade Mista de Saúde (antigo CS 01)	EQS 508/509 - Palno Piloto (Unidade Mista de Saúde)	ASA SUL	2	1		1	1				5
11	NISAS - Núcleo de Insp. De Saúde da Asa Sul	SAIS - Área Especial nº. 10 - Brasília	ASA SUL	1			1					2
11	PSF - Consultório na Rua (Centro POP)	SQS 903 (atrás do colégio Leonardo da Vinci)	ASA SUL	1			1					2
11	CS 01 - Centro de Saúde nº 01 da Candangolândia	EQ 05/07, A/E nº 38, Candangolândia	CANDANGOLÂNDIA		1			1				2
11	NISCand - Núcleo de Insp. De Saúde da Candangolândia	Rua dos Transportes - QRO-A Conj. RT A/E	CANDANGOLÂNDIA	1			1					2
11	Base descentralizada SAMU - Candangolândia	QRO Área Especial S/n - Candangolândia	CANDANGOLÂNDIA	1			1					2
11	CS 04 - Centro de Saúde nº 04 - Estrutural	Área Especial 03 - Setor Central Lote 0 Vila Estrutural	ESTRUTURAL	1	1		1	1				4
11	UBS - Unidade Básica de Saúde Vila Estrutural	Qd. 05, conj. 02, lote 11/12, Setor Oeste	ESTRUTURAL	1			1					2
11	CS 01 - Centro de Saúde nº 01 do Guarã	QE 06 - A/E - Guarã I	GUARÃ	1			1					2
11	CS 02 - Centro de Saúde nº 02 do Guarã / CAPS Ad / Laboratório	QE 23 A/E Guarã II (CAPS Ad funciona no subsolo e o laboratório funciona a parte)	GUARÃ	1	1		1					3
11	CS 03 - Centro de Saúde nº 03 do Guarã	QE 38 - Guarã II - Área Especial	GUARÃ	1	1			1				3
11	HRG - Hospital Regional do Guarã	Área Especial - QI 06 - lote C - Guarã I	GUARÃ	6	2		3	2				13
11	NISGu - Núcleo de Insp. De Saúde do Guarã	QE 12 Área Especial "B" - Guarã I	GUARÃ	1			1					2
11	PSU - Posto de Saúde da Família Urbano Lúcio Costa	QELC - EQ 2/3, Conjunto Lúcio Costa	GUARÃ	1			1					2
11	UBS - Unidade Básica de Saúde Vila Olímpica	A/E 02 Setor Norte - Estrutural	GUARÃ	1			1					2
11	CS 05 - Centro de Saúde nº 05 da Lago Sul	SHIS - QI 21 - Lago Sul	LAGO SUL	1	1			1				3
11	NISLS - Núcleo de Insp. De Saúde do Lago Sul	Área Especial - QI 13, Lote F - Lago Sul	LAGO SUL	1			1					2
11	Diretoria Geral de Saúde do Núcleo	3ª Avenida - Área Especial nº 03	NÚCLEO BANDEIRANTE	2	1		1	1				5

	Bnadeirante, Candangolândia e Riacho Fundo / CS 02 - Centro de Saúde nº 02 do Núcleo Bandeirante											
11	NISNB - Núcleo de Insp. De Saúde do Núcleo Bandeirante	3ª Av. - Área Especial nº. 03 N. Band.	NÚCLEO BANDEIRANTE	1			1					2
11	UBS - Unidade Básica de Saúde Metropolitana	R1 Rua dos Engenheiros A/E nº 02 Antiga Biblioteca Metropolitana - N. Bandeirantes	NÚCLEO BANDEIRANTE	1			1					2
11	PSR - Posto de Saúde Rural da Família Vargem Bonita	A/E nº 01, Vargem Bonita	PARK WAY	1			1					2
11	CS 03 - Centro de Saúde nº 03 do Riacho Fundo I	QN 07 A/E 09	RIACHO FUNDO	1	1		1	0				3
11	CS 04 - Centro de Saúde nº 04 do Riacho Fundo II	QC 06 Conjunto 16 lote 01	RIACHO FUNDO	1	1		1	0				3
11	ISM - Instituto de Saúde Mental	EPNB KM 04, Área Especial S/N, Av. Sucupira, Granja do Riacho Fundo – Riacho Fundo I	RIACHO FUNDO	5			5					10
11	NISRF - Nucleo de Insp. De Saúde do Riacho Fundo	Qd. Central 01 Lote 10	RIACHO FUNDO	1			1					2
11	PSR - CAUB I - Posto de Saúde Rural da Família	A/E 01, CAUB	RIACHO FUNDO	1			1					2
11	PSR - CAUB II - Posto de Saúde Rural da Família	CAUB II lote 13 - Riacho Fundo II	RIACHO FUNDO	1			1					2
11	PSU - Posto de Saúde da Família Urbano QC 1 RF II	QC 01 - RF II - QC 01 Conj. 10 Lote 01	RIACHO FUNDO	1			1					2
11	PSU - Posto de Saúde da Família Urbano QN 07 RF II	QN 07B Conjunto 03 Lotes 01 e 02 Área Especial	RIACHO FUNDO	1				1				2
11	PSU - Posto de Saúde da Família Urbano QN 1 RF I	QN 01 - RF I - QN 01 conj. 32 A/E	RIACHO FUNDO	1			1					2
11	UBS - Unidade Básica de Saúde QN 8 C - RF II - Antiga creche	QN 08 D Área Especial S/N	RIACHO FUNDO	1			1					2
11	Base descentralizada SAMU - Riacho Fundo I / NAPH CS - SAMU	Área especial 3, Lt 11 (Prédio DF Digital) - Riacho Fundo I	RIACHO FUNDO	1			1					2
			TOTAL	68	14	0	54	12	0	1	1	150



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO CARVALHO DE ARAUJO**, RG n.º 096936 - SSP-DF, Usuário Externo, em 17/04/2023, às 11:11, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 17/04/2023, às 16:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **110059191** código CRC= **0ABA7387**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00392905/2018-19

Doc. SEI/GDF 110059191